

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /
2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023PS-PMSS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2023PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2023PMSSDI”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 042/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 20/03/2023, com vencimento em 19/03/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 042/2023PS-PMSS, firmado em 20/03/2023, com a Empresa **LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.617.018/0001-38, com sede à Rua Rua do Contorno, s/n, Galpão, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas metálicas em geral, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 037/2023PMSSDI.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, foram levada em considerações o saldo contratual, bem como as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir de 19/03/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/21:

Art. 107: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 08 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA
CNPJ 46.617.018/0001-38
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: